



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2025 - PROPG (11.17)
(Código: 202614618)**

Nº do Protocolo: 23076.015445/2025-40

Recife-PE, 20 de Fevereiro de 2025.

Ao grupo: **COORDENADORES DE CURSO, SERVIDORES LOTADOS NO COLEGIO DE APLICACAO - CAP.**

Título: PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2025.1 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO)

Assunto: IFE.134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU

Da: Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG

Às: Coordenações de Curso de Graduação da UFPE e ao Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação

Prezado(a) Coordenador(a) de graduação,

Conforme é do vosso conhecimento, o Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, constante na Portaria CAPES Nº 76/2010 e o Art. 34 do Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) da CAPES, constante na Portaria CAPES Nº 34/2006, dispõem que o Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação. O Estágio de Docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social e do Programa de Excelência Acadêmica da CAPES, obedecendo-se os critérios que os artigos supracitados prescrevem, conforme pode ser verificado na página da PROPG <https://www.ufpe.br/propg/estagio>.

De forma complementar, informamos que a Resolução Nº 26/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE institui o Estágio de Docência como atividade facultada aos(as) discentes de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco.

Lembramos que, de acordo com a referida resolução, antes do início do semestre letivo os **Colegiados de Curso de Graduação** e o **Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação** devem informar à PROPG e à PROGRAD as relações de disciplinas em que os(as) discentes de pós-graduação *stricto sensu* poderão realizar o Estágio de Docência.

Até 2024.2 a comunicação das disciplinas disponíveis para o Estágio de Docência era realizada por meio de processo via SIPAC. A partir de 2025.1, essa indicação, por parte da graduação, ocorrerá via SIGAA no momento de oferta das disciplinas de acordo com as datas previstas para esse fim no calendário acadêmico, **não sendo mais necessária a abertura de processo no SIPAC.**

Para realizar a indicação das turmas no SIGAA, a coordenação dos Cursos de Graduação deve seguir o caminho: **SIGAA → Módulos → Portal Coord. Graduação → Turmas → Criar Turma.** Prosseguir até a tela "Dados da Turma" e selecionar a opção **"Permite Estágio Docência"**.

Ratificamos que apenas turmas com essa marcação ficarão disponíveis para matrícula no Estágio Docência.

Este ofício circular estará disponível na página da do Estágio de Docência da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de Graduação, Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação e professores(as) responsáveis pelas disciplinas, visando o envio do processo à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no tempo determinado.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e/ou enviar *e-mail* para coordenacaoacademica.propg-grp@ufpe.br.

Atenciosamente,

(Autenticado em 20/02/2025 13:41)
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPG (11.17)
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**
CIRCULAR, data de emissão: **20/02/2025** e o código de verificação: **8c4014c929**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE
